

DECISÃO COREN-PE Nº 0329/2024

Dispõe sobre recesso de fim de ano do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criada por Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 3106/2024-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º - Estabelecer o recesso de final de ano do corpo funcional do Coren-PE na sede e subseções, no período de 23/12/2024 a 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Coren-PE, sejam eles éticos-disciplinares, administrativos ou quaisquer outros;

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2024.